

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 1616/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 21 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o **Pregão Presencial nº 030/2018, Tipo Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais**, sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço www.donafrancisca.rs.gov.br, e informações pelo Fone (55) 3268-1133 ou 1578, ramal 209.

1-O OBJETO DA LICITAÇÃO

– Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para a unidade básica de saúde, conforme Anexo I.

1.1 – DO FORNECIMENTO:

1.1.1 – Os itens deverão ser entregues em 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Básica de Saúde na Rua 7 de Setembro, **687**, Dona Francisca/RS.

1.1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

b) Número de registro emitido pela ANVISA;

c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.

d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

1.1.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da entrega do medicamento.

1.1.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

1.1.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

1.1.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade Básica de Saúde para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

1.1.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos e materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.1.9 – Quando constar na lista de medicamentos o termo referência e/ ou genérico não será aceito a entrega de similar. Quando não constar na lista de medicamentos o termo referência e/ou genérico será aceita a entrega de similar, referência e genérico.

2 –DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 1616/2018.

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**).

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo III**.

3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA” - PREGÃO PRESENCIAL Nº **030/2018**, devendo a mesma conter:

a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.

b) Preço individual de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e marca, conforme modelo **Anexo I**.

c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.

d) Condição de pagamento, será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos mesmos.

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

g) Previsão da quantidade de medicamentos e materiais ambulatoriais a ser adquirida até 31/08/2018 é a prevista na tabela do **Anexo I**.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **030/2018**, devendo conter:

- a)** Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
- b)** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.
- g)** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
- h)** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

5.2- A documentação relativa à habilitação técnica, consistirá em:

5.2.1 - Apresentar nos termos da Lei nº 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto nº 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

- a)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e respectivas publicações do DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados.
- b)** Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico.
- c)** Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- d)** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- e)** Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;

OBS.: No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5.2.2- OBSERVAÇÕES:

5.2.3- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.4-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.5-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

5.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia **21/08/2018**, às **09:00** horas, na Sala da 02 Licitações e Compras da Prefeitura, sito à Rua do Comércio, nº 619, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas – Credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO

8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial nº 030/2018 – Processo nº 1616/2018,

8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

8.3 – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2018 a contar da data de sua assinatura.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.

9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) Advertência;

b) Multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Dona Francisca-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

11.2 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.3 – A empresa participante deverá apresentar preço unitário para cada item, conforme especificações do **Anexo I** do edital.

11.4 – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.5 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.6 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.7 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.

11.8 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos medicamentos constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11.9 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.

12.3 – Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013.

12.4 – Lei Federal Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014.

12.5 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13 – DO FORO

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Dona Francisca-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço www.donafrancisca.rs.gov.br

16 – Fazem-se parte integrante do presente Edital:

16.1.1 – Anexo I - Itens licitados e seus respectivos valores iniciais para propostas;

16.1.2 – Anexo II - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

16.1.3 – Anexo III - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

16.1.4 – Anexo IV - Declaração de aceitação plena das condições do Edital;

16.1.5 – Anexo V - Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

16.1.6 – Anexo VI - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

16.1.7 – Anexo VII - Minuta de contrato.

Dona Francisca-RS, 07 de agosto de 2018.

Edaleo Dalla Nora
Prefeito Municipal

**Este Edital se encontra
juridicamente analisado e
formalmente aprovado, nos
termos do Parágrafo único, do
artigo 38, da lei de Licitações.**

Luiz Carlos Bandeira
Procurador Jurídico
OAB n° 56.840

ANEXO I – Valores Base para início das propostas

Os valores das propostas de preços dos participantes deste Processo Licitatório não poderão ser superiores aos valores da tabela abaixo:

Item 1: albendazol suspensão		R\$ 1,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	albendazol suspensão	
Descrição:	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	Quantidade: 100,00 Unidade: FRASCO 10,00 ML

Item 2: nortriptilina		R\$ 0,30
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nortriptilina	
Descrição:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	Quantidade: 10.000,00 Unidade: CÁPSULA UF: RS

Item 3: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO		R\$ 13,50
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	
Descrição:	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	Quantidade: 50,00 Unidade: FRASCO 100,00 ML

Item 4: LEVOTIROXINA 25 MCG		R\$ 0,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEVOTIROXINA 25 MCG	
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG	Quantidade: 5.000,00 Unidade: COMPRIMIDO

Item 5: LEVOTIROXINA 50MCG		R\$ 0,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEVOTIROXINA 50MCG	
Descrição:	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG	Quantidade: 5.000,00 Unidade: COMPRIMIDO

Item 6: LEVOTIROXINA 100 MCG		R\$ 0,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEVOTIROXINA 100 MCG	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG

Quantidade: 2.000,00
Unidade: COMPRIMIDO

Item 7: SULFATO FERROSO 40 MG

R\$ 0,10

Quantidade **Descrição**
1 Unidade SULFATO FERROSO 40 MG

Observação

Descrição: Sulfato ferroso 40 mg

Quantidade: 3.000,00
Unidade: comprimido
UF: RS

Item 8: DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG

R\$ 0,39

Quantidade **Descrição**
1 Unidade DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG

Observação

Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG

Quantidade: 2.000,00
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

Item 9: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG

R\$ 0,21

Quantidade **Descrição**
1 Unidade DEXCLORFENIRAMINA 2 MG

Observação

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Quantidade: 1.000,00
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

Item 10: SAIS PARA REIDRATAÇÃO

R\$ 0,49

Quantidade **Descrição**
1 Unidade SAIS PARA REIDRATAÇÃO

Observação

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS

Quantidade: 10.000,00
Unidade: ENVELOPE
UF: RS

Item 11: ANLÓDIPINO 5 MG

R\$ 0,04

Quantidade **Descrição**
1 Unidade ANLÓDIPINO 5 MG

Observação

Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG

Quantidade: 5.000,00
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

Item 12: ANLÓDIPINO 10 MG

R\$ 0,18

Quantidade **Descrição**
1 Unidade ANLÓDIPINO 10 MG

Observação

Quantidade: 3000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

Item 13: SOLUÇÃO NASAL**R\$ 1,17****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade SOLUÇÃO NASAL

Quantidade: 50,00**Descrição:** CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO NASAL**Unidade:** FRASCO 30,00 ML**UF:** RS**Item 14: ALOPURINOL 300 MG****R\$ 0,20****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade ALOPURINOL 300 MG

Quantidade: 300**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** RS**Item 15: METOCLOPRAMIDA 10 MG****R\$ 0,14****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade METOCLOPRAMIDA 10 MG

Quantidade: 1.000,00**Descrição:** METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** RS**Item 16: IBUPROFENO 600 MG****R\$ 0,14****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade IBUPROFENO 600 MG

Quantidade: 6.000,00**Descrição:** IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** RS**Item 17: CINARIZINA 75 MG****R\$ 0,09****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade CINARIZINA 75 MG

Quantidade: 1000**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** RS**Item 18: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG****R\$ 0,06****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG

Quantidade: 2.000,00**Descrição:** CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 500 MG**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** RS**Item 19: IMIPRAMINA 25 MG****R\$ 0,29****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade IMIPRAMINA 25 MG

Quantidade: 10.000,00

Descrição: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	Unidade: COMPRIMIDO UF: RS
--	---

Item 20: BROMOPRIDA GOTAS		R\$ 3,33
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BROMOPRIDA GOTAS	
Descrição:	BROMOPRIDA, DOSAGEM 8 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS	Quantidade: 100,00 Unidade: FRASCO 20,00 ML UF: RS

Item 21: ÁCIDO FÓLICO 5 MG		R\$ 0,05
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	Quantidade: 2.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 22: AMIODARONA 200 MG		R\$ 0,39
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMIODARONA 200 MG	
Descrição:	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	Quantidade: 1.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 23: CEFALEXINA 500 MG		R\$ 0,40
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CEFALEXINA 500 MG	
Descrição:	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	Quantidade: 3.000,00 Unidade: CÁPSULA UF: RS

Item 24: METOPROLOL 50 MG		R\$ 0,40
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	METOPROLOL 50 MG	
		Quantidade: 3000 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 25: METOPROLOL 100 MG		R\$ 0,45
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	METOPROLOL 100 MG	
		Quantidade: 3000 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 26: COMPLEXO B		R\$ 0,17
----------------------------	--	-----------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPLEXO B	
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1,B2,B3,B5,B6	Quantidade: 3.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 27: IVERMECTINA 6 MG		R\$ 0,31
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	IVERMECTINA 6 MG	
Descrição:	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	Quantidade: 100,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 28: METRONIDAZOL 250 MG		R\$ 0,20
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	METRONIDAZOL 250 MG	
Descrição:	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	Quantidade: 1.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 29: CARVEDILOL 25 MG		R\$ 0,15
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARVEDILOL 25 MG	
		Quantidade: 2000 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 30: CARVEDILOL 12,5 MG		R\$ 0,18
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARVEDILOL 12,5 MG	
Descrição:	CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG	Quantidade: 2.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 31: ESPIRONOLACTONA 25 MG		R\$ 0,16
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESPIRONOLACTONA 25 MG	
		Quantidade: 2000 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 32: VERAPAMIL 80 MG		R\$ 0,12
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VERAPAMIL 80 MG	
Descrição:	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80 MG	Quantidade: 1.000,00 Unidade: COMPRIMIDO

UF: RS

Item 33: DEXAMETASONA CREME

R\$ 1,70

Quantidade Descrição

1 Unidade DEXAMETASONA CREME

Observação

Quantidade: 100

Unidade: BISNAGA 10,00 G

UF: RS

Item 34: ISOSSORBIDA 20 MG

R\$ 0,12

Quantidade Descrição

1 Unidade ISOSSORBIDA 20 MG

Observação

Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL MONONITRATO, DOSAGEM 20 MG

Quantidade: 1.000,00

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RS

Item 35: OMEPRAZOL 20 MG

R\$ 0,10

Quantidade Descrição

1 Unidade OMEPRAZOL 20 MG

Observação

Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Quantidade: 5.000,00

Unidade: CÁPSULA

UF: RS

Item 36: AZITROMICINA SUSPENSÃO

R\$ 7,00

Quantidade Descrição

1 Unidade AZITROMICINA SUSPENSÃO

Observação

Quantidade: 50

FRASCO 600,00

Unidade: MG

UF: RS

Item 37: FLUOXETINA 20 MG

R\$ 0,09

Quantidade Descrição

1 Unidade FLUOXETINA 20 MG

Observação

Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG

Quantidade: 20.000,00

Unidade: CÁPSULA

UF: RS

Item 38: ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG

R\$ 0,28

Quantidade Descrição

1 Unidade ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG

Observação

Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG

Quantidade: 5.000,00

Unidade: CÁPSULA

UF: RS

Item 39: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG

R\$ 0,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	Quantidade: 5.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 40: DIPIRONA GOTAS		R\$ 0,83
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIPIRONA GOTAS	
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Quantidade: 100,00 Unidade: FRASCO 10,00 ML UF: RS

Item 41: PARACETAMOL 500MG		R\$ 0,06
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARACETAMOL 500MG	
Descrição:	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG	Quantidade: 6.000,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 42: SIMETICONA 40 MG		R\$ 0,15
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SIMETICONA 40 MG	
Descrição:	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG	Quantidade: 500,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 43: AMOXICILINA 250MG 60ML		R\$ 6,29
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMOXICILINA 250MG 60ML	
Descrição:	AMOXICILINA 50MG/ML - Cod HCPA: 16853	Quantidade: 150,00 UF: RS

Item 44: AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSICO ML		R\$ 58,12
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSICO ML	
Descrição:	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO	Quantidade: 100,00 Unidade: FRASCO 100,00 ML UF: RS

Item 45: DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO		R\$ 3,91
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	
		Quantidade: 100,00

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Unidade: FRASCO 120,00 ML
UF: RS

Item 46: BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS

R\$ 5,00

Quantidade Descrição
1 Unidade BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS

Observação

Quantidade: 50
Unidade FRASCO 20,00 ML
UF: RS

Item 47: BUSCOPAN SIMPLES CP

R\$ 0,69

Quantidade Descrição
1 Unidade BUSCOPAN SIMPLES CP

Observação

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG

Quantidade: 1.000,00
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

Item 48: ACICLOVIR POMADA

R\$ 2,80

Quantidade Descrição
1 Unidade ACICLOVIR POMADA

Observação

Quantidade: 20
Unidade BISNAGA 10,00 G
UF: RS

Item 49: ADENOSINA 3MG/ML

R\$ 10,15

Quantidade Descrição
1 Unidade ADENOSINA 3MG/ML

Observação

Descrição: ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 50,00
Unidade: AMPOLA 2,00 ML
UF: RS

Item 50: ADRENALINA ML

R\$ 3,63

Quantidade Descrição
1 Unidade ADRENALINA ML

Observação

Descrição: 4 1 ADRENALINA (EPINEFRINA) 1mg/ml AMPOLA C/ 1ml USO IV IM SC AMP

Quantidade: 200,00
UF: RS

Item 51: ÁGUA PARA INJEÇÃO

R\$ 0,34

Quantidade Descrição
1 Unidade ÁGUA PARA INJEÇÃO

Observação

Descrição: Agua p/ Injeção 10ml

Quantidade: 200,00
Unidade: ampola
UF: RS

Item 52: AGULHA 25X0,7

R\$ 9,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGULHA 25X0,7	
Descrição:	Agulha hipodérmica descartável 25x7	Quantidade: 8,00 Unidade: caixa c/ 100 UF: RS

Item 53: AGULHA 40X1,2		R\$ 9,33
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGULHA 40X1,2	
Descrição:	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12	Quantidade: 4,00 Unidade: caixa c/ 100 UF: RS

Item 54: AGULHA INSULINA 13X4,5		R\$ 9,89
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGULHA INSULINA 13X4,5	
Descrição:	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5	Quantidade: 6,00 Unidade: caixa c/100 UF: RS

Item 55: ÁLCOOL 70%		R\$ 6,20
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁLCOOL 70%	
Descrição:	Álcool 70 %	Quantidade: 50,00 Unidade: Frasco c/ 1000ml UF: RS

Item 56: ÁLCOOL GEL		R\$ 15,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁLCOOL GEL	
Descrição:	Alcool em gel a 70%, 850 gr/ 1000 ml	Quantidade: 30,00 Unidade: Frasco UF: RS

Item 57: ALGODÃO ROLO		R\$ 11,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALGODÃO ROLO	
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO 500G.	Quantidade: 20,00 Unidade: Rolo UF: RS

Item 58: AMIODARONA 150/3 ML		R\$ 1,68
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMIODARONA 150/3 ML	
		Quantidade: 50 Unidade: AMPOLA 3,00 ML

UF: RS

Item 59: ATADURA 15 CM

R\$ 1,02

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ATADURA 15 CM

Quantidade: 200,00

Descrição: Atadura elástica 15cm

Unidade: rolo

UF: RS

Item 60: ATADURA 20 CM

R\$ 1,12

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ATADURA 20 CM

Quantidade: 200,00

Descrição: Atadura elástica 20cm

Unidade: rolo

UF: RS

Item 61: ATROPINA ML

R\$ 0,94

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade ATROPINA ML

Quantidade: 50,00

Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: RS

Item 62: atrovente

R\$ 1,13

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade atrovente

Quantidade: 20,00

Descrição: Brometo de Ipratrópio frasco de 20 ml.

Unidade: FRASCO-AMPOLA

UF: RS

Item 63: bromoprida ampola

R\$ 1,10

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade bromoprida ampola

Quantidade: 100,00

Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: RS

Item 64: escopolamina+dipirona

R\$ 1,59

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade escopolamina+dipirona

Quantidade: 200,00

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade: AMPOLA 5,00 ML

UF: RS

Item 65: escopolamina

R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escopolamina	
	Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 100,00 Unidade: AMPOLA 1,00 ML UF: RS

Item 66: cateter		R\$ 1,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter	
	Descrição: Cateter intravenoso tipo abocath tamanho 20.	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 67: cateter		R\$ 1,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter	
	Descrição: Cateter intravenoso tipo abocath tamanho 22.	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 68: cateter numero 24		R\$ 2,31
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter numero 24	
	Descrição: CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO, DESCARTAVEL, Nº 24, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: QUE ATENDA A NR 32, DESCARTAVEL, ESTERIL, DE USO UNICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E TRIANGULADO COM LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA, COM PROTETOR DE AGULHA/CATETER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM RANHURAS. A EMBALAGEM UNITARIA INTACTA OU PRIMÁRIA CONTENDO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	Quantidade: 600,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 69: clonidina		R\$ 8,83
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	clonidina	
	Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 10,00 Unidade: AMPOLA 1,00 ML UF: RS

Item 70: clonidina 0,0150		R\$ 0,36
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	clonidina 0,0150	
	Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG	Quantidade: 200,00 Unidade: COMPRIMIDO UF: RS

Item 71: decanoato de haloperidol**R\$ 7,80****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade decanoato de haloperidol

Quantidade: 50,00**Descrição:** HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML**UF:** RS**Item 72: cloreto de sodio 0,9% flaconete****R\$ 0,20****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade cloreto de sodio 0,9% flaconete

Quantidade: 200,00**Descrição:** CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO**Unidade:** AMPOLA 10,00 ML**UF:** RS**Item 73: clorpromazina 25mg/ml****R\$ 3,41****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade clorpromazina 25mg/ml

Quantidade: 30,00**Descrição:** Amplictil (cloridrato de clorpromazina) 25mg/5ml**Unidade:** Ampola**UF:** RS**Item 74: detergente enzimatico****R\$ 82,67****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade detergente enzimatico

Quantidade: 10,00**Descrição:** DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO: Desencrostante para limpeza profunda de instrumentais cirúrgicos, contendo no mínimo 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase), álcool isopropílico, tensoativos não iônicos, estabilizantes, isotializononas, atenuador de espuma, PH neutro, biodegradável, não corrosivo, utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, endoscópios, canulados etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. não danificar borrachas, plásticos, metais ou tubos conrrugados, agir na presença de material orgânico ressecado produto conforme a RDC nº 15/2013.O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco 1 (um) litro.**Unidade:** L**UF:** RS**Item 75: mascara laringo****R\$ 833,33****Quantidade Descrição****Observação**

1 Unidade mascara laringo

Quantidade: 1,00

Descrição: Mascara LARÍNGEA Clássica para uso supro glótico, que permita ventilação mecânica em pacientes Recém- Nascidos/Lactentes, crianças pré-escolares, adolescentes e adultos, deve ser construída em parte ou totalmente de silicone medicinal com conformação que se adapte anatomia humana, vedando o esôfago e liberando a passagem de ar para traquéia, barras de abertura projetadas para evitar o bloqueio do fluxo de ar pela epiglote; neste item os licitantes deverão obrigatoriamente disponibilizar todos os tamanhos e diâmetros diversos de: - n° 1, peso recomendado para NeoNatos e Crianças até 5kg, reutilizável; - n° 1½, peso recomendado para Bebês de 5kg - 10kg, reutilizável; - n° 2, peso recomendado para Bebês e Crianças de 10kg - 20kg, reutilizável; - n° 2½, peso recomendado para Crianças de 20kg - 30kg, reutilizável; - n° 3, peso recomendado para Crianças de 30kg - 50kg, reutilizável; - n° 4, peso recomendado Adultos de 50kg - 70kg, reutilizável; - n° 5, peso recomendado Adultos de 70kg - 100kg, reutilizável; , estéril, artigo médico-hospitalar deve permitir a esterilização a (...)(...a descrição completa do item encontra-se no termo de referência do edital);

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 76: laringo

R\$ 1.541,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade laringo

Quantidade: 1,00

Descrição: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 77: lampada de laringoscopia

R\$ 855,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade lampada de laringoscopia

Quantidade: 1,00

Descrição: LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO C/ CABO, LÂMINAS CURVAS 0,1,2,3,4, RETAS 0,1,2,3,4, TIPO ENCAIXE ENCAIXE PADRÃO, LÂMINAS ACABAMENTO FOSCO, TIPO PILHA 2 PILHAS 1,5V, LÂMPADA HALÓGENA, EMBALAGEM EM BOLSA DE COURVIN C/ ZIPER, C/ LÂMPADA EXTRA

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 78: diclofenaco de sodio

R\$ 1,85

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade diclofenaco de sodio

Quantidade: 200,00

Descrição: Diclofenaco sódico 75 mg, solução injetável

Unidade: Ampola c/ 3 mL

UF: RS

Item 79: dramin

R\$ 2,29

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade dramin

Quantidade: 200,00

Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade: AMPOLA 10,00 ML

UF: RS

Item 80: dramim IM		R\$ 2,17
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dramim IM	
Descrição:	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 50,00 Unidade: AMPOLA 1,00 ML UF: RS

Item 81: eletrodo para eletrocardio		R\$ 30,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	eletrodo para eletrocardio	
Descrição:	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPOSITIVO DE CONTATO ELÉTRICO DE AG/AGCL, G E, APLICAÇÃO EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 82: escalpe		R\$ 0,88
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escalpe	
Descrição:	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	Quantidade: 30,00 Unidade: Unidade UF: RS

Item 83: esparadrapo estreito		R\$ 4,74
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	esparadrapo estreito	
Descrição:	Esparadrapo 5cm X 4,5m.	Quantidade: 50,00 Unidade: Unidade UF: RS

Item 84: extensor equipo		R\$ 3,95
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extensor equipo	
Descrição:	Equipo Para Soro Macro-Gotas.	Quantidade: 1.000,00 Unidade: Unidade UF: RS

Item 85: fenobarbital		R\$ 2,63
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fenobarbital	

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,00

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: RS

Item 86: fio nylon nº2

R\$ 1,47

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade fio nylon nº2

Quantidade: 50,00

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Unidade: ENVELOPE

UF: RS

Item 87: fio nylon nº 3

R\$ 2,91

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade fio nylon nº 3

Quantidade: 200,00

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Unidade: ENVELOPE

UF: RS

Item 88: fio nylon nº 4

R\$ 3,30

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade fio nylon nº 4

Quantidade: 200,00

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Unidade: ENVELOPE

UF: RS

Item 89: fio nylon nº 5

R\$ 4,33

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade fio nylon nº 5

Quantidade: 50,00

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 90: furosemida

R\$ 0,65

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade furosemida

Quantidade: 100,00

Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: RS

Item 91: glicose 5 %		R\$ 4,75
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	glicose 5 %	
Descrição:	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	Quantidade: 50,00 Unidade: FRASCO 250,00 ML UF: RS

Item 92: glicose 5% 500ml		R\$ 4,91
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	glicose 5% 500ml	
Descrição:	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	Quantidade: 50,00 Unidade: FRASCO 500,00 ML UF: RS

Item 93: gaze 7,5 x7,5		R\$ 20,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gaze 7,5 x7,5	
Descrição:	Compressa de Gaze Hidrófila, não estéril, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm dobrada e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltadas para dentro, na cor branca, isenta de impurezas, COM PESO MÍNIMO DE 495 A 525 GRAMAS POR PACOTE. A quantidade deve estar registrada na embalagem primária. O produto deve ser íntegro, não pode desfiar com facilidade, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	Quantidade: 200,00 Unidade: Pct UF: RS

Item 94: compressa de gaze		R\$ 29,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressa de gaze	
Descrição:	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA, DOBRAS PARA DENTRO	Quantidade: 300,00 Unidade: PACOTE 500,00 UN UF: RS

Item 95: heparina sodica		R\$ 4,92
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	heparina sodica	
Descrição:	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 20,00 Unidade: AMPOLA 0,25 ML UF: RS

Item 96: hidrocortisona 100 mg/ml		R\$ 3,51
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hidrocortisona 100 mg/ml	

Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 1.000,00
Unidade: FRASCO-AMPOLA
UF: RS

Item 97: hidrocortisona 500mg/ml

R\$ 7,92

Quantidade **Descrição**
1 Unidade hidrocortisona 500mg/ml

Observação

Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 100,00
Unidade: FRASCO-AMPOLA
UF: RS

Item 98: ketamina

R\$ 16,76

Quantidade **Descrição**
1 Unidade ketamina

Observação

Descrição: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3,00
Unidade: AMPOLA 2,00 ML
UF: RS

Item 99: lençol de maca

R\$ 13,24

Quantidade **Descrição**
1 Unidade lençol de maca

Observação

Descrição: PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, PARA MACA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 50,00
Unidade: Rolo
UF: RS

Item 100: lidocaina geleia

R\$ 2,74

Quantidade **Descrição**
1 Unidade lidocaina geleia

Observação

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA

Quantidade: 20,00
Unidade: BISNAGA 30,00 G
UF: RS

Item 101: luva esteril

R\$ 5,20

Quantidade **Descrição**
1 Unidade luva esteril

Observação

Descrição: Luva cirúrgica estéril nº 7,0

Quantidade: 50,00
Unidade: Und
UF: RS

Item 102: luva esteril 7,5

R\$ 5,20

Quantidade **Descrição**
1 Unidade luva esteril 7,5

Observação

Descrição: Luva cirúrgica estéril nº 7,5

Quantidade: 50,00
Unidade: Und
UF: RS

Item 103: luva esteril 6,5		R\$ 5,20
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva esteril 6,5	
Descrição:	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Quantidade: 50,00 Unidade: Und UF: RS

Item 104: luva para procedimento tam.M		R\$ 21,70
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento tam.M	
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PALMA LISA; COMPRIMENTO: 27 CM, (TAM: M), CX. 100 UN.	Quantidade: 40,00 Unidade: CX UF: RJ

Item 105: luva para procedimento tam. p		R\$ 26,98
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento tam. p	
Descrição:	Luva de latex para procedimento TAM. P	Quantidade: 40,00 Unidade: Cx c/ 100 Und UF: RS

Item 106: metoclopramida		R\$ 0,75
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	metoclopramida	
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	Quantidade: 200,00 Unidade: AMPOLA 2,00 ML UF: RS

Item 107: micropore estreito		R\$ 3,49
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	micropore estreito	
Descrição:	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica p/ curativos. Rolo de 25mm x 10m	Quantidade: 200,00 Unidade: Rolo UF: RS

Item 108: fita microporosa larga		R\$ 3,72
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita microporosa larga	
Descrição:	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR	Quantidade: 200,00 Unidade: ROLO 10,00 M UF: RS

Item 109: ranitidina		R\$ 0,74
-----------------------------	--	-----------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ranitidina	
Descrição:	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 200,00 Unidade: AMPOLA 2,00 ML UF: RS

Item 110: prometazina 50mg/2ml		R\$ 2,93
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prometazina 50mg/2ml	
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 50,00 Unidade: AMPOLA 2,00 ML UF: RS

Item 111: morfina		R\$ 1,95
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	morfina	
Descrição:	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 100,00 Unidade: AMPOLA 1,00 ML UF: RS

Item 112: seringa 10mg		R\$ 0,34
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seringa 10mg	
Descrição:	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 113: seringa 20ml		R\$ 2,30
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seringa 20ml	
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA	Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE UF: RS

Item 114: seringa 3ml		R\$ 0,19
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seringa 3ml	
Descrição:	Seringa Hipodérmica Sem Agulha 3ml.	Quantidade: 2.000,00 Unidade: Unidade UF: RS

Item 115: seringa 5ml		R\$ 0,51
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seringa 5ml	

Descrição: Seringa Descartável Estéril, Material Polipropileno Transparente, Capacidade 5ml.

Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Item 116: seringa de insulina

R\$ 0,34

Quantidade **Descrição**
1 Unidade seringa de insulina

Observação

Descrição: Seringa p/ insulina, descartável.

Quantidade: 1.000,00
Unidade: unidade
UF: RS

Item 117: sonda cateter tipo oculos adulto

R\$ 1,03

Quantidade **Descrição**
1 Unidade sonda cateter tipo oculos adulto

Observação

Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Item 118: kollagenase

R\$ 16,66

Quantidade **Descrição**
1 Unidade kollagenase

Observação

Descrição: COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA

Quantidade: 50,00
Unidade: BSNAGA 30,00 G
UF: RS

Item 119: naloxona

R\$ 7,83

Quantidade **Descrição**
1 Unidade naloxona

Observação

Descrição: NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 5,00
Unidade: AMPOLA 1,00 ML
UF: RS

Item 120: soro fisiológico 250 ml

R\$ 2,50

Quantidade **Descrição**
1 Unidade soro fisiológico 250 ml

Observação

Descrição: Soro fisiológico 0,9% 250 mL

Quantidade: 1.500,00
Unidade: frasco
UF: RS

Item 121: soro fisiologico de 500ml

R\$ 3,50

Quantidade **Descrição**
1 Unidade soro fisiologico de 500ml

Observação

Descrição: Soro fisiológico 0,9% 500 mL

Quantidade: 1.000,00
Unidade: unidade
UF: RS

Item 122: soro ringer lactato 500 ml		R\$ 3,73
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro ringer lactato 500 ml	
		Quantidade: 25,00
Descrição:	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	Unidade: FRASCO 500,00 ML
		UF: RS

Item 123: tenoxican		R\$ 8,02
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tenoxican	
		Quantidade: 100,00
Descrição:	TENOXICAM, DOSAGEM 40 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	Unidade: FRASCO-AMPOLA
		UF: RS

Item 124: tramal		R\$ 2,19
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tramal	
		Quantidade: 200,00
Descrição:	Tramal 100 mg ampola injetável.	Unidade: FRASCO-AMPOLA
		UF: RS

Item 125: terbutalina		R\$ 2,41
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	terbutalina	
		Quantidade: 10,00
Descrição:	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	Unidade: AMPOLA 1,00 ML
		UF: RS

Item 126: dopamina		R\$ 1,66
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dopamina	
		Quantidade: 15,00
Descrição:	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade: AMPOLA 10,00 ML
		UF: RS

Item 127: metoprolol		R\$ 22,86
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	metoprolol	
		Quantidade: 10,00
Descrição:	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade: AMPOLA 5,00 ML
		UF: RS

Item 128: lamina de bisturi		R\$ 33,70
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lamina de bisturi	

Descrição: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Quantidade: 1,00
	Unidade: CAIXA 100,00 UN
	UF: RS

Item 129: luva esteril tam. 8.0	R\$ 5,20
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade luva esteril tam. 8.0	
Descrição: Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Quantidade: 50,00
	Unidade: Unidade
	UF: RS

Item 130: captopril 25 mg	R\$ 0,10
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade captopril 25 mg	
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	Quantidade: 500,00
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: RS

Item 131: benzetacil 1200000UI	R\$ 13,87
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade benzetacil 1200000UI	
Descrição: Benzetacil injetavel	Quantidade: 100,00
	Unidade: ampola
	UF: RS

Item 132: DICLOFENACO DE POTASSICO	R\$ 0,86
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade DICLOFENACO DE POTASSICO	
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Quantidade: 200,00
	Unidade: AMPOLA 3,00 ML
	UF: RS

Item 133: CETOPREFENO IV	R\$ 4,03
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade CETOPRFENO IV	
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	Quantidade: 200,00
	Unidade: FRASCO-AMPOLA
	UF: RS

Item 134: cetoprofeno IM	R\$ 1,90
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade cetoprofeno IM	
Descrição: 2 1 CETOPROFENO 50mg/ml USO IM AMPOLA C/ 2ml AMP	Quantidade: 200,00

UF: RS

Item 135: BOBINA ELETRO

R\$ 20,71

Quantidade Descrição

1 Unidade BOBINA ELETRO

Observação

Quantidade: 10,00

Descrição:

BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRÁFOS DA MARCA BIONET (EQUIPADOS COM IMPRESSORA QUE UTILIZA O MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA). DOTADO DE TRATAMENTO QUÍMICO QUE NÃO SUJE A CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DO ELETROCARDIOGRAMA. DOTADO DA CAPACIDADE DE MANTER A IMPRESSÃO NÍTIDA POR, NO MÍNIMO, DOIS ANOS APÓS A IMPRESSÃO. DIMENSÕES: 216 mm (LARGURA) X 30 m (COMPRIMENTO).

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 136: LANCETA

R\$ 0,47

Quantidade Descrição

1 Unidade LANCETA

Observação

Quantidade: 500,00

Descrição:

Lanceta estéril, descartável, em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, com lâmina perfuro cortante retrátil, em conformidade com a NR 32/Ministério do trabalho e ANVISA, não permitindo ser reutilizada, registro no ministério da saúde. de n° 28g, conforme termo de referência.

Unidade: Unidade

UF: RS

Item 137: IODO

R\$ 24,28

Quantidade Descrição

1 Unidade IODO

Observação

Quantidade: 10,00

Descrição:

IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA

Unidade: FRASCO 5,00 ML

UF: RS

Item 138: VASELINA

R\$ 31,31

Quantidade Descrição

1 Unidade VASELINA

Observação

Quantidade: 3,00

Descrição:

Vaselina líquida uso farmacológico 100% grau farmacêutico frasco com 1000ml. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto.

UF: RS

Item 139: ACIDO PERACETICO

R\$ 106,01

Quantidade Descrição

1 Unidade ACIDO PERACETICO

Observação

Quantidade: 10,00

Descrição:

1 1 Ácido peracético solução a 0,2% com 1000 ml - Solução a 0,2%, acompanhado de inibidor de corrosão e fitas específicas para monitorização da concentração de ácido peracético; formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; estabilidade de uso de 30 dias; acondicionado em embalagens de 1 litro acompanhada de 1 frasco contendo 60 fitas de teste para leitura de concentração de

ácido paracético para cada 20 L de solução. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. LT

UF: RS

Item 140: BOLSA COLETORA DE URINA

R\$ 5,93

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade BOLSA COLETORA DE URINA

Quantidade: 15,00

Descrição: Bolsa coletora de urina, sistema fechado.

Unidade: Unidawew

UF: RS

Item 141: ESPECULO TAM. M

R\$ 1,50

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade ESPECULO TAM. M

Quantidade: 200,00

Descrição: ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 142: ESPECULO TAM. G

R\$ 2,00

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade ESPECULO TAM. G

Quantidade: 200,00

Descrição: ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 143: LAMINA PARA MICROSCOPIA

R\$ 4,42

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade LAMINA PARA MICROSCOPIA

Quantidade: 4,00

Descrição: LAMINA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO COM BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Unidade: Caixa C/50

UF: RS

Item 144: espatula ayre

R\$ 5,93

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade espatula ayre

Quantidade: 200,00

Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES

Unidade: PACOTE 100,00 UN

UF: RS

Item 145: escova endocervical

R\$ 0,25

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade escova endocervical

	Quantidade: 200,00
Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

Item 146: ringer com lactato 1.000ml		R\$ 10,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ringer com lactato 1.000ml	
		Quantidade: 25,00
Descrição:	Ringer com lactato,- Cloreto de Sódio 0,060g; Cloreto de Potássio 30 mg; Cloreto de cálcio 2 H2O 0,02g; Lactato de Sódio 300mg; Veículo Q.S.P 100,0g. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 131,2 MEQ/L, Potássio 4,0 MEQ/L, Cálcio 2,7 MEQ/L, Cloreto 109,4 MEQ/L, Lactato 28,5 MEQ/L 1000 ml. (produto não manipulado e validade mínima um ano da entrega)	Unidade: Frasco c/ 1000ml
		UF: RS

ANEXO II

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 030/2018 - Processo nº 1616/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO III

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**.

_____, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IV

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 1616/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, de _____ de 2018

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 1616/2018**, da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

Minuta de Contrato para Aquisição de medicamentos através registro de preços, conforme Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 1616/2018.

Nº ___/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA/RS**, na qualidade de Contratante, sita na Rua do Comércio, 619, em Dona Francisca-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.488.938/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. _____, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, até o dia 31 de Dezembro de 2018, conforme abaixo, de acordo com a Ata do Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 1616/2018:

Item	Descrição	Qtde Estim.	Unidade	Val. Un.	Val. Total

Cláusula Segunda - Do Fornecimento:

1 – Os medicamentos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação e empenho, na Unidade Sanitária da sede na Rua 7 de Setembro, 687, Dona Francisca/RS.

1.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

b) Número de registro emitido pela ANVISA;

c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.

d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

1.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da entrega do medicamento.

1.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

1.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

1.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, tendo como encarregada a farmacêutica da Unidade Básica de Saúde para acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal.

1.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.9 – Quando constar na lista de medicamentos o termo referência e/ ou genérico não será aceito a entrega de similar. Quando não constar na lista de medicamentos o termo referência e/ou genérico será aceita a entrega de similar, referência e genérico.

1.10 - No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

1.11 - Previsão da quantidade dos itens a ser adquiridos até o dia 31 de dezembro de 2018 é a prevista na tabela acima.

Cláusula Terceira - Da Entrega: A entrega dos produtos pela empresa contratada deverá ser conforme observação acima, após o recebimento do pedido pela responsável designada da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

Cláusula Quarta - Da Publicação: Os valores pagos aos respectivos vencedores do referido Pregão, serão publicados em Órgão oficial do Município de Dona Francisca, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quinta - Da Quantidade: A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Sexta - Da Homologação: Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Cláusula Sétima - Dos Reajustes: A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 20181 a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona - Do Pagamento: A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores abaixo especificados, sendo, o pagamento, após 15 (quinze) dias úteis ao da entrega dos produtos, conforme tabela de preços do objeto deste contrato e mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde a contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Cláusula Décima - Da Fiscalização e Execução: A Contratante, através da Secretaria Municipal que será designada para ser responsável, fiscalizará o fornecimento, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades: o atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do item, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Segunda - Da Inexecução: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos

Públicos de acordo com o item 9.2 do Edital.

Cláusula Décima Terceira - Dos Encargos: Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Da Recisão: A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Do Contrato: A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Dona Francisca, ___ de _____ de 2018.

Edaleo Dalla Nora
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: